CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara de Vereaurores de Rond RONDINHA Projeto de 27 nº 20 65 (471/10 02/16) Recebido em 15 102 120/6

Lido em

Canara de Verendores de Rondinha Escaminho a Comissão Permanente Ban: 11 | 12 | 2016

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.927 DE 15 DE JANEIRO DE 2016".

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.927 de 15 de Janeiro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede reajuste no percentual de 8% (oito por cento) nos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos das Leis Municipais números Lei 2.667/2012, Lei 2.668/2012 e Lei 2.669/2012.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

> SILVANA MARIA TRES CICHELERO Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.927 de 15 de Janeiro de 2016. Referida alteração, se faz necessária em razão de que os funcionários da Câmara Municipal não foram contemplados com a recomposição salarial prevista em predita Lei.

É cediço, que a revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos vem consagrada na Carta Magna (art. 37, incisos X e XV). Dessa forma, justifica-se o presente Projeto de Lei em razão da não contemplação dos Funcionários da Casa Legislativa na Lei anterior (Lei n.º 2.927/2016). Maiores considerações em plenário.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

> SILVANA MARIA TRES CICHELERO Presidente da Câmara de Vereadores